



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

EDITAL INTERNO Nº 02/2018 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO DE PROMOÇÃO À SAÚDE POR MEIO DE ATIVIDADES CULTURAIS E FÍSICAS

O Diretor-Geral do Campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Resolução do Conselho Superior Nº 19/2011, de 09 de maio de 2011 acerca da assistência estudantil, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de 04 (quatro) bolsistas para atuarem na equipe executiva do Projeto de Promoção à Saúde por meio de Atividades Culturais e Físicas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da equipe gestora do Projeto de Promoção à Saúde por meio de Atividades Culturais e Físicas.

1.2 A finalidade deste edital é selecionar 04 (quatro) bolsistas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, para atuarem na equipe executora do Projeto para fomentar a realização de atividades culturais e físicas com características educativas, inclusivas, cooperativas e saudáveis, por meio de ações de esporte, lazer e promoção à saúde.

1.3 Os 04 (quatro) bolsistas a que alude o item 1.2 atuarão no Campus Vila Velha e serão selecionados conforme as seguintes informações:

Bolsista	Descrição	Perfil	CH Mensal	CH Total
Bolsista 1	Instrutor de teatro	Formação técnica em teatro ou graduação em teatro com registro e experiência profissional comprovada na área.	10 h	40 h
Bolsista 2	Instrutor de Capoeira	Formação técnica em capoeira ou graduação em Educação Física com experiência comprovada como instrutor de capoeira.	10 h	40 h
Bolsista 3	Instrutor de Maculelê	Formação técnica em Maculelê ou graduação em Educação Física com experiência comprovada como instrutor de maculelê.	10 h	40 h
Bolsista 4	Instrutor de Tai Chi Chuan	Formação acadêmica em nível superior em qualquer área com experiência comprovada na prática de Tai Chi Chuan como instrutor.	10 h	40 h

2. DAS FUNÇÕES

2.1. Os bolsistas selecionados exercerão as funções no Projeto de Promoção à Saúde por meio de Atividades Culturais e Físicas, conforme a tabela seguinte:

Bolsista	Descrição	Funções
Bolsista 1	Instrutor de Teatro	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver, em conjunto com equipe gestora do projeto e direção de ensino do campus Vila Velha, propostas pedagógicas que promovam, a partir de oficinas de teatro, o autoconhecimento para desenvolver a inteligência emocional e autoconfiança, exercitar a capacidade de empatia e sociabilidade e para possibilitar uma melhor percepção do mundo.Ministrar aulas em formato de prática de atividade físico cultural em Teatro;Elaborar conteúdo para as aulas, assim como apresentar um planejamento

		<p>pedagógico do curso;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Zelar pela integração das ações do Projeto às necessidades educacionais dos estudantes envolvidos; • Executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas.
Bolsista 2	Instrutor de Capoeira	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver, em conjunto com equipe gestora do projeto e direção de ensino do campus Vila Velha, propostas pedagógicas que permitam ao estudante refletir criticamente sobre o processo histórico e de construção da capoeira enquanto um fenômeno cultural, popular e afro-brasileiro, atendo ao que preconiza a Lei 10.639/03, a qual ressalta a importância da cultura negra na formação da sociedade brasileira. • Ministras aulas em formato de prática de atividade físico cultural em Capoeira; • Elaborar conteúdo para as aulas, assim como apresentar um planejamento pedagógico do curso; • Zelar pela integração das ações do Projeto às necessidades educacionais dos estudantes envolvidos; • Executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas.
Bolsista 3	Instrutor de Maculelê	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver, em conjunto com equipe gestora do projeto e direção de ensino do campus Vila Velha, propostas pedagógicas que possibilitem, por meio do maculelê, uma gama de abordagens interdisciplinares, seja como conteúdo de disciplinas como história, arte, língua portuguesa, geografia, filosofia e Educação Física enfatizando a cultura indígena e o empoderamento da mulher na sociedade contemporânea. • Ministras aulas em formato de prática de atividade físico cultural em Maculelê; • Elaborar conteúdo para as aulas, assim como apresentar um planejamento pedagógico do curso; • Zelar pela integração das ações do Projeto às necessidades educacionais dos estudantes envolvidos; • Executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas.
Bolsista 4	Instrutor de Tai Chi Chuan	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver, em conjunto com equipe gestora do projeto e direção de ensino do campus Vila Velha, propostas pedagógicas que promovam uma Prática Corporal e Mental da Medicina Tradicional Chinesa no âmbito da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), do Ministério da Saúde. • Ministras aulas em formato de prática de atividade físico cultural em Tai Chi Chuan; • Elaborar conteúdo para as aulas, assim como apresentar um planejamento pedagógico do curso; • Zelar pela integração das ações do Projeto às necessidades educacionais dos estudantes envolvidos; • Executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições de candidatas para as funções estabelecidas neste Edital serão realizadas na sala 102 do prédio administrativo (Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar) do Campus Vila Velha, de 09h30

às 12h e de 14h às 17h.

3.2. O candidato deverá apresentar cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples acompanhadas de documento original.

3.3. Documentos para inscrição (obrigatórios):

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (Anexo I)

b) Documentos de identificação (com foto) válidos

Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte.

c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de não constar no documento de identificação.

d) Título de Eleitor e comprovante da última votação OU Certidão de Quitação Eleitoral.

e) Diploma de graduação (ou declaração e histórico - frente e verso), emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC.

g) Comprovante de residência.

3.4. Para pontuar como critério de formação acadêmica, o candidato a bolsista poderá apresentar um dos documentos abaixo, aquele de maior titulação:

a) Diploma (frente e verso) de Pós-graduação *Lato Sensu*, modalidade especialização, obtidos em instituição reconhecida pelo MEC. Caso for certificação ou histórico de instituição estrangeira, será necessária a convalidação pelo MEC, OU

b) Diploma (frente e verso) de Curso de Mestrado, obtido em instituição reconhecida pelo MEC. Caso for certificação ou histórico de instituição estrangeira, será necessária a convalidação pelo MEC.

c) Diploma ou documento similar de Curso de Doutorado, obtido em instituição reconhecida pelo MEC. Caso for certificação ou histórico de instituição estrangeira, será necessária a convalidação pelo MEC.

3.5. Documentos para comprovação de tempo de experiência:

a) Declaração de organizações públicas ou associações que atestem-na, de forma a apresentar assinatura e carimbo da organização, constando tempo de experiência em meses ou carteira profissional com página de identificação e folhas que descrevam a experiência e respectivo tempo.

3.6. Essa documentação deverá ser entregue em envelope aberto com a seguinte identificação:

- SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO DE PROMOÇÃO À SAÚDE POR MEIO DE ATIVIDADES CULTURAIS E FÍSICAS.

- AOS CUIDADOS DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA DO CAMPUS VILA VELHA

3.7. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa, no prazo estipulado neste edital, ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

3.9. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: cometer falsidade ideológica com prova documental; utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS

4.1. O processo seletivo relativo a este Edital será realizado em três etapas: habilitação dos documentos obrigatórios (I), análise curricular (II) e entrevista (III).

4.2. Após análise curricular, serão classificados três candidatos melhores pontuados.

4.3. Em caso de empate em qualquer etapa desse processo seletivo, serão considerados como critérios para desempate a seguinte ordem de importância:

- a) ser residente no município de Vila Velha;
- b) maior tempo de experiência comprovada;
- c) maior formação acadêmica.
- d) maior idade.

4.4 Os resultados parciais e final serão divulgados no site <http://www.vilavelha.ifes.edu.br>, de acordo com o cronograma;

4.5 Os candidatos considerados aptos a participarem da Etapa III receberão mensagem eletrônica do Núcleo de Arte e Cultura (Nac) confirmando data, local e hora da entrevista.

4.6 Para a etapa II serão utilizados os critérios que constam no quadro abaixo:

Etapa	Critério		Pontuação
Etapa II: *Caráter eliminatório e classificatório; * Pontuação cumulativa: 50 pontos.	Formação acadêmica Pontuação Máxima: 25 pontos	Especialização	15 (pontos)
		Mestrado	20 (pontos)
		Doutorado	25 (pontos)
	Experiência profissional Pontuação Máxima: 25 pontos	01 ponto por ano de experiência profissional, considerando-se aquela que atuou por mais tempo.	25 (pontos)

4.7. Para a etapa III serão utilizados os critérios que constam no quadro abaixo:

Etapa	Critério	Pontuação Máxima
Etapa III: * Caráter classificatório; * Pontuação cumulativa: 50 pontos.	Domínio conceitual de temas do Projeto, conforme especificidade de cada curso.	10 (pontos)
	Apresentação de proposta de Plano de Trabalho para atuação no Projeto.	10 (pontos)
	Exposição de motivos para participar do Projeto.	10 (pontos)
	Segurança ao argumentar as habilidades como bolsista.	10 (pontos)
	Disponibilidade de horário para atuar no Projeto, conforme cronograma.	10 (pontos)

5. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

O contrato de cada bolsista selecionado valerá a partir da homologação dos resultados finais e ocorrerá conforme a tabela abaixo.

Bolsista	Descrição	CH MENSAL	Valor mensal da bolsa	No. de bolsas	Período	Turno	Valor Total das bolsas
Bolsista 1	Instrutor de Teatro	10 h	R\$ 1.000,00	04	abril a julho de 2018	Vespertino	R\$ 4.000,00
Bolsista 2	Instrutor de Capoeira	10 h	R\$ 1.000,00	04	abril a julho de 2018	Noturno	R\$ 4.000,00

Bolsista 3	Instrutor de Maculelê	10 h	R\$ 1.000,00	04	agosto a novembro de 2018	Matutino	R\$ 4.000,00
Bolsista 4	Instrutor de Tai Chi Chuan	10 h	R\$ 1.000,00	04	agosto a novembro de 2018	Noturno	R\$ 4.000,00

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima descrita em cada perfil descrito anteriormente.

7.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

7.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, formada pela equipe de gestão do Núcleo de Arte e Cultura do Campus Vila Velha.

7.5 Não haverá prorrogação de número de bolsas em hipótese alguma e o pagamento de bolsa estará vinculado à disponibilidade financeira do campus, não podendo esta se responsabilizar por atrasos no repasse financeiro de instâncias superiores.

7.6. O bolsista contratado não terá nenhum vínculo trabalhista com o Instituto federal do Espírito Santo – campus Vila Velha.

7. DO CRONOGRAMA

Este edital seguirá o seguinte cronograma:

	Ação:	Data
1.	Publicação	28/02/18
2.	Inscrições	29/02/18 a 07/03/18
3.	Processo seletivo: Etapas I e II	08 e 09/03/18
	Resultado	09/03/18
5.	Recursos Etapas I e II	09/03/18
	Resultado	13/03/18
6.	Processo seletivo: Etapa III	14 a 19/03/18
8.	Divulgação da Etapa III	20/03/18
9.	Recursos Etapa III.	20/03/18
10.	Resultado	22/03/18
11.	Homologação dos resultados.	23/03/18

Vila Velha, 28 de fevereiro de 2018.

Diemerson Saquetto
Diretor-Geral do Campus Vila Velha
Portaria nº. 3287 de 22.11.2017
DOU de 23.11.2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO DE PROMOÇÃO À SAÚDE POR MEIO DE ATIVIDADES CULTURAIS E FÍSICAS.

1. BOLSA COLABORADOR EXTERNO

Fonte:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:

Endereço (logradouro/número/complemento, Bairro):

Cidade:

UF:

CEP:

DOCUMENTOS

RG:

CPF:

CONTATO

Telefones com DDD:

E-mail:

Banco

Agência

Conta-Corrente

2- Marque com um X a bolsa que o identifica

Bolsista	Descrição	
Bolsista 1	Instrutor de Teatro	
Bolsista 2	Instrutor de Capoeira	
Bolsista 3	Instrutor de Maculelê	
Bolsista 4	Instrutor de Tai Chi Chuan	

Assinatura do candidato